São Paulo, 08 de junho de 2009.

Ao

PROFESSOR JOÃO OSVALDO SCHIAVON MATTA

MOREIRA. VALLEJOS ADVOGADOS

Rua Abílio Soares, 227, conjunto 43/44

Paraíso, São Paulo - SP

Att.: Dr. Bruno de Almeida Moreira

Ref.: Notificação Extrajudicial

Prezados Senhores,

INSTITUTO ALANA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.263.071/0001-09, estabelecido na Rua Sansão Alves dos Santos, 102 – 10º andar, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP 04571-090, e **ANDI – Agência de Noticia dos Direitos da Infância**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.751.345/0001-24 , estabelecida na SDS, Edifício Boulevard Center, Bloco A, sala 101, Brasília/ DF, CEP: 70391-900, por intermédio de seus procuradores, com o objetivo de preservar direitos e fixar responsabilidades, em razão da r. notificação ("Notificação Extrajudicial") encaminhada por V. Sas., datada de 18 de maio de 2009, vem expor e requerer o que se segue.

Por um lado o co-notificado -Instituto Alana - é uma organização, sem fins lucrativos, que atua com o desenvolvimento de atividades que despertam a consciência crítica da sociedade referente às práticas de consumo de produtos e serviços por crianças e adolescentes no país.

Deste modo, a fim de viabilizar a missão a que se propõe, o Instituto Alana, contando sempre com a iniciativa social de pessoas físicas, realiza diversos projetos, entre eles, o "Projeto Criança e Consumo" que visa o desenvolvimento de atividades que despertam a consciência crítica da sociedade

Rua Senador Pádua Sales, 114 - 01233-030 - Pacaembu - São Paulo - SP - Tel.: 55 11 3661.0003 - Fax: 55 11 3661.8848 - www.cqs.adv.br
Rua Visconde de Pirajá, 303, sala 504 - 22410-001 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 55 21 2522.0400 - Fax: 55 21 2522.3571

brasileira a respeito das práticas de consumo de produtos e serviços por crianças e adolescentes.

Por outro lado, a co-notificada ANDI - Agência de Notícias dos Direitos da Infância - articula uma proposta inovadora de mídia para o desenvolvimento de atividades ligadas a temas que envolvam os direitos de crianças e adolescentes. Sendo assim, no ano de 2006 viabilizou o Programa InFormação – Programa de Cooperação para a Qualificação de Estudantes de Jornalismo – que visa investir na capacitação dos futuros profissionais de comunicação tendo como foco central o aprimoramento da cobertura da agenda social pelas redações, a partir do acompanhamento sistemático das políticas públicas.

Dentre outras ações, o Programa InFormação oferta bolsas para trabalhos de conclusão de curso (TCC); concurso de monografias, dissertações e teses; apóia a implementação de disciplinas sobre jornalismo, políticas públicas e sociais nas universidades; promove colóquios acadêmicos sobre mídia e agenda social; bancos de trabalhos acadêmicos online; produções editorial sobre a temática, entre outras atividades.

Deste modo, desde 2007, o Programa InFormação da ANDI conta com a parceria do Projeto Criança e Consumo do Instituto Alana na viabilização de um centro de referência científico-cultural sobre o consumismo que, entre outras atividades, mapeia dissertações, teses e artigos científicos sobre os temas "Criança, Consumo e Mídia" e, inclusive, ofertam bolsas para trabalhos de TCC que fazem referência ao tema pautado.

Exatamente nesse contexto os Notificados publicaram o estudo "Criança e Consumo – Estudos na Área da Comunicação" – reunindo 11 artigos redigidos por especialistas e por alunos de graduação, que abordam a intersecção dos temas criança, consumo e mídia.

De um lado, os especialistas oferecem uma visão panorâmica do debate em questão; de outro, os estudantes apresentam, em seus artigos – desenvolvidos em conjunto ou com o apoio de seus orientadores –, alguns dos principais resultados de TCCs (Trabalhos de Conclusão de Curso) defendidos

Rua Senador Pádua Sales, 114 - 01233-030 - Pacaembu - São Paulo - SP - Tel.: 55 11 3661.0003 - Fax: 55 11 3661.8848 - www.cqs.adv.br
Rua Visconde de Pirajá, 303, sala 504 - 22410-001 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 55 21 2522.0400 - Fax: 55 21 2522.3571

em instituições públicas e privadas de ensino superior, localizadas em várias regiões do Brasil.

Entre os referidos artigos, está o elaborado pelos alunos José Ednilson Gomes de Souza Júnior, Camila Hildebrand Gazal Fortaleza e Josemar de Campos Maciel que tratam da temática "Publicidade infantil: o estímulo à cultura de consumo e outras questões".

Da leitura do artigo, não há como se negar que o professor Notificante, titular da Escola Superior de Propaganda e Marketing – ESPM, é citado no estudo visto a sua grande importância acadêmica no entendimento das questões abordadas pelo artigo. Ocorre que, ao contrário do que se retrata na notificação encaminhada, o objetivo do estudo em referência não foi, em nenhum momento, denegrir a imagem, quanto menos a reputação do Professor Osvaldo Schiavon Matta, mas sim, enriquecer o artigo em questão com o ponto de vista deste respeitado docente a respeito do tema.

Inclusive, ao receber a presente notificação, os Notificados leram e releram inúmeras vezes os trechos citados pelo Notificante a fim de se identificar onde e como, as asseverações expostas no artigo publicado, apresentam-se inverídicas, manipuladas ou, danosas à imagem do i. professor.

Contudo, em nenhum momento, os Notificados conseguiram identificar a presença de tais características no texto apontado, motivo pelo qual, inclusive, com o intuito de se ter a presente demanda solucionada, os Notificados vêm, a V. Sas. solicitarem que o Notificante indique, especificamente, **em que pontos, como, e, quando o artigo em questão eventualmente (i) transcreveria frases que não são de autoria do notificante (ii) afirmaria "falsas verdades" (iii) manipularia informações no texto.**

Por fim, solicita-se ainda, que o Notificante demonstre de que modo as asseverativas, a serem apontadas, supostamente afetariam e denegririam os direitos da personalidade do i. professor. João Osvaldo Schiavon Matta, conforme indica, de maneira ampla, a Notificação encaminhada por V. Sas..

Rua Senador Pádua Sales, 114 - 01233-030 - Pacaembu - São Paulo - SP - Tel.: 55 11 3661.0003 - Fax: 55 11 3661.8848 - www.cqs.adv.br
Rua Visconde de Pirajá, 303, sala 504 - 22410-001 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 55 21 2522.0400 - Fax: 55 21 2522.3571

Por todo exposto, esperamos os esclarecimentos necessários de maneira a solucionar amigavelmente a presente questão.

Sendo o que nos cabia para o momento,

Atenciosamente,

Léo Wojdyslawski
OAB/SP 206.971

Michelle Kallas Franco de Campos
OAB/SP 288.028

Rua Senador Pádua Sales, 114 - 01233-030 - Pacaembu - São Paulo - SP - Tel.: 55 11 3661.0003 - Fax: 55 11 3661.8848 - www.cqs.adv.br
Rua Visconde de Pirajá, 303, sala 504 - 22410-001 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 55 21 2522.0400 - Fax: 55 21 2522.3571

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **INSTITUTO ALANA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.263.071/0001-09, estabelecido na Rua Sansão Alves dos Santos, 102 – 10º andar, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP 04571-090, neste ato legalmente representado por seu vice-presidente **MARCOS NISTI**, nomeia e constitui como seus procuradores **Rodrigo Kopke Salinas**, inscrito na OAB/SP sob o nº 146.814, **Leo Wojdyslawski**, inscrito na OAB/SP 206.971, **Vanessa Pareja Lerner**, inscrita na OAB/SP sob o nº 248.651, **e Michelle Kallas Franco de Campos,** inscrita na OAB/SP sob o nº 288.028, todos com escritório na Rua Senador Pádua Salles, 114, Pacaembu, São Paulo-SP, CEP 01233-030, telefone (011) 3661.0003, a quem confere poderes para, em seu nome, contra-notificar, extrajudicialmente, o Sr. João Osvaldo Schiavon Matta., assim como praticar todos os atos pertinentes à fiel execução deste mandato.

São Paulo, 08 de junho de 2009.

INSTITUTO ALANA

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, e **ANDI – Agência de Noticia dos Direitos da Infância**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36751345/0001-24, estabelecida na SDS, Edifício Boulevard Center, Bloco A, sala 101, Brasília/ DF, CEP: 70391-900, neste ato legalmente representado pelo seu secretário executivo, **João José Miguel**, portador do CPF nº 270.243.007-44 e RG nº 2.732.154 IFP/RJ, nomeia e constitui como seus procuradores **Rodrigo Kopke Salinas**, inscrito na OAB/SP sob o nº 146.814, **Leo Wojdyslawski**, inscrito na OAB/SP 206.971, **Vanessa Pareja Lerner**, inscrita na OAB/SP sob o nº 248.651, **e Michelle Kallas Franco de Campos,** inscrita na OAB/SP sob o nº 288.028, todos com escritório na Rua Senador Pádua Salles, 114, Pacaembu, São Paulo-SP, CEP 01233-030, telefone (011) 3661.0003, a quem confere poderes para, em seu nome, contra-notificar, extrajudicialmente, o Sr. João Osvaldo Schiavon Matta., assim como praticar todos os atos pertinentes à fiel execução deste mandato.

São Paulo, 08 de junho de 2009.

ANDI – Agência de Noticia dos Direitos da Infância